



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, e  
terça-feira, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.146

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

#### Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.376, DE 12 DE MAIO DE 2023	02
PORTARIA Nº 1.377, DE 12 DE MAIO DE 2023	02
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/2023	03



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, e  
terça-feira, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.146 Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 1.376, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a Sra. Cintia Cristina Romanha Chiarotti, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### Resolve

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 16 de maio de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, combinada com a Lei Municipal n.º 1.408, de 19 de dezembro de 2019, a Sra. Cintia Cristina Romanha Chiarotti, portadora do CPF n.º 766.371.669-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O Secretário é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 1.377, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora Sílvia Fábria Pereira Pires da função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 2792/2023, de 11 de maio de 2023.

#### Resolve

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a partir de 11 de maio de 2023, da função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde, a servidora **Sílvia Fábria Pereira Pires**, matrícula 1407/9.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, e  
terça-feira, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.146

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/2023

**SÚMULA:** Indica os membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro.

O **Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada em **05 de Maio de 2023**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a resolução AD REFERENDUM Nº 04/2023/CEAS/PR;

Considerando a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro, tendo como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Considerando a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro, através do Decreto Municipal nº 1396/2023, a ser realizada no dia 20 (vinte) de Junho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Indicar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro:

1. ROSEMERI DE FÁTIMA SERAFIM – PRESIDENTE (Não Governamental)
2. JULIANA APARECIDA FERNANDES VIEIRA RIBEIRO – COORDENADORA GERAL (Governamental)
3. GLAUCIA MARTINS DE ARAÚJO – COORDENADORA ADJUNTA (Não Governamental)
4. SILMARA COLLIONE FAIS GIRON – RELATORA (Governamental)
5. ULIANA FERNANDES DA SILVA – RELATORA (Não Governamental)
6. JOSÉ AUGUSTO CIRELLI DENOBE – RELATOR (Governamental)

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, e  
terça-feira, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.146

Pág. 4 /4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art.2º** - A referida Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, terão as seguintes atribuições:

1. propor estratégias de mobilização (evento preparatório á participação na conferência) e divulgação;
2. definir o local para a realização da conferência;
3. preparar a programação;
4. definir palestrante;
5. construir a minuta do regimento interno;
6. prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS (Informe Conferencia Nacional nº03/2017)

7. consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

**Art.3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus técnicos e em conjunto com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais dará suporte e apoio técnico a Comissão Organizadora para a realização da **XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro**.

**Art.4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 12 de Maio de 2023.

---

Rosemeri de Fátima Serafim  
Presidente do C.M.A.S

---